

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A. de 13/03/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O acionista que desejar votar na AGE por meio do sistema de votação à distância, nos termos da CVM nº 204/24, deverá enviar o boletim de voto à distância por meio de um dos seguintes caminhos: a) ao seu respectivo agente de custódia; b) ao banco escriturador das ações; c) através da plataforma Ten Meetings (https://assembleia.ten.com.br/283683816); ou d) por meio do depositário central através do canal B3 Investidor, conforme as orientações constantes no Manual de Acionistas para a AGE e no próprio boletim.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A. de 13/03/2026

Os acionistas da Companhia poderão participar da AGE de duas formas: (i) presencialmente, diretamente ou por meio de procurador devidamente constituído, observados os termos do §1º do artigo 126 da Lei das S.A.; ou (ii) por meio de voto à distância através: a) do seu respectivo agente de custódia; ou b) do banco escriturador das ações; ou c) da plataforma Ten Meetings (<https://assembleia.ten.com.br/283683816>), conforme as orientações constantes no Manual de Acionistas para a AGE e no próprio boletim.

Serão exigidos dos acionistas para participação nas Assembleias Gerais os seguintes documentos:

Pessoa Física:

Documento de identidade válido com foto (cópia simples) do acionista ou, caso aplicável, de seu procurador e a respectiva procuração. Poderão ser apresentados os seguintes documentos: (i) Carteira de Identidade de Registro Geral (RG); (ii) Carteira de Identidade de Registro de Estrangeiro (RNE); (iii) Passaporte; (iv) Carteira de Órgão de Classe como identidade civil para os fins legais (ex. OAB, CRM, CRC, CREA); ou (v) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Pessoa Jurídica e Fundo de Investimento:

Documento de identidade válido com foto do representante legal (cópia simples). Poderão ser apresentados os seguintes documentos: (i) Carteira de Identidade de Registro Geral (RG) ou de Registro de Estrangeiro (RNE); (ii) Passaporte; (iii) Carteira de Órgão de Classe como identidade civil para os fins legais (ex. OAB, CRM, CRC, CREA); ou (iv) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Documentos comprobatórios de representação, incluindo o instrumento de mandato e cópia dos atos constitutivos (em especial, o estatuto social ou contrato social vigente) e da ata de eleição dos administradores, e, no caso de fundo de investimento, cópia do regulamento do fundo em vigor, do estatuto ou contrato social do seu administrador, e da ata de eleição dos administradores. Caso tais documentos estejam em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português. A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas.

Comprovante de titularidade de ações de emissão da Priner expedido pela instituição financeira escrituradora ou agente de custódia até três dias úteis antes da data da AGE.

Lembramos que a regularidade dos documentos será verificada antes do inícios dos trabalhos da AGE, razão pela qual pedimos aos acionistas a gentileza de chegarem com antecedência à AGE, de forma que os documentos possam ser conferidos em tempo hábil à sua participação.

Representação por Procuração

Os acionistas que não puderem comparecer pessoalmente à AGE poderão ser representados por procurador constituído há menos de um ano, na forma prevista no artigo 126 da Lei das S.A., o qual deverá ser acionista, administrador da Companhia ou advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.

Ressalta-se que, conforme decisão do Colegiado da CVM no âmbito do Processo Administrativo CVM n.º RJ-2014-3578, os acionistas pessoas jurídicas podem ser representados nas assembleias gerais por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil Brasileiro, não havendo, neste caso específico, a necessidade de o mandatário ou o representante legal ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. Da mesma maneira, os acionistas fundos de investimento podem ser representados na assembleia por meio de representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos por seu gestor ou administrador, conforme dispuser seu regulamento.

A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes, tampouco exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

Neste Manual consta um modelo de procuração para participação na AGE, para mera referência dos acionistas. Os acionistas também poderão utilizar outras procurações que não a sugerida neste Manual, desde que em acordo com o disposto na Lei das S.A. e no Código Civil Brasileiro.

Com o objetivo de conferir celeridade ao processo de realização da AGE, recomendamos aos acionistas que se fizerem representar por procurador ou representante que enviem os documentos de representação com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGE através da Plataforma Digital “Ten Meetings” através do link <https://assembleia.ten.com.br/283683816>.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A. de 13/03/2026

<https://assembleia.ten.com.br/283683816>.

Fica ressaltado que, a despeito do prazo acima mencionado, o acionista que comparecer até o início da AGE, munido de todos os documentos exigidos, poderá participar e votar ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.

Lembramos que a regularidade dos documentos de representação será verificada antes do início dos trabalhos da AGE, razão pela qual pedimos aos acionistas a gentileza de chegarem com antecedência à AGE de forma que possam ser conferidos os documentos necessários em tempo hábil à sua participação.

Participação dos Acionistas na Assembleia Geral Extraordinária – De Forma Presencial (Envio dos Documentos Via Plataforma Ten Meetings)

- i) realizar o Cadastro, na qualidade de acionista ou procurador de acionista(s), realizando o upload dos documentos necessários e seguindo o passo a passo estabelecido na Plataforma Digital;
- ii) caso seja procurador, deverá cadastrar o(s) acionista(s) que represente;
- iii) selecionar a aba “OV” e o(s) respectivo(s) acionista(s); e
- iv) realizar o preenchimento dos campos de opções da orientação de votos diretamente na Plataforma Digital e confirmar.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

a) Envio do boletim de voto à distância diretamente à Companhia

Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância junto à Companhia, o acionista deverá acessar a Plataforma Digital, por meio do endereço <https://assembleia.ten.com.br/283683816>:

- j) realizar o Cadastro, na qualidade de acionista ou procurador de acionista(s), realizando o upload dos documentos necessários e seguindo o passo a passo estabelecido na Plataforma Digital;
- v) caso seja procurador, deverá cadastrar o(s) acionista(s) que represente;
- vi) selecionar a aba “BVD” e o(s) respectivo(s) acionista(s); e
- vii) realizar o preenchimento dos campos de opções de votos dos boletins de voto a distância diretamente na Plataforma Digital e confirmar a seleção das opções de votos para a efetivação dos respectivos votos;

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, CEP 04538-132, São Paulo, SP

Tel.: 3003-9285 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800 720 9285 para as demais regiões.

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PRNR3]

1. Apreciar e deliberar sobre a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social, com a inclusão de dois novos objetos e do parágrafo único, para incluir dois objetos sociais e reconhecer a possibilidade de exercício de atividades de natureza meio, acessória ou complementar ao objeto social principal;

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A. de 13/03/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PRNR3]

2. Apreciar e deliberar sobre a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de refletir a consolidação do aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, nos termos do capital autorizado;

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PRNR3]

3. Apreciar e deliberar sobre a alteração do Artigo 16º do Estatuto Social, para atualizar a quantidade máxima de diretores estatutários e atribuir ao Conselho de Administração a competência para designação das funções da Diretoria;

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PRNR3]

4. Apreciar e deliberar sobre a alteração do Artigo 18º do Estatuto Social, para: autorizar a Diretoria a aprovar a inclusão, alteração ou exclusão de atividades de natureza meio, acessória ou complementar no cadastro de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) da Companhia e de suas filiais;

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PRNR3]

5. Apreciar e deliberar sobre a alteração do Artigo 20º do Estatuto Social, para autorizar procuradores da Companhia, desde que expressamente habilitados, a indicar prepostos para a prática de atos administrativos, cadastrais ou operacionais, observadas as salvaguardas de governança, ética e compliance; e

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PRNR3]

6. Consolidar o Estatuto Social da Companhia, em razão das deliberações acima.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____